



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

PORTARIA Nº. 229/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2814, de 18 de outubro de 2019 que regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº. 685, de 18 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 924, de 31 de janeiro de 2019, **R E S O L V E:**

Conceder ao servidor Luismar Jordão de Souza, matrícula 21/924, Médico Plantonista, Gratificação pela Complexidade e Demanda (GCD), a partir de 11 de maio de 2020.

Fica o servidor ciente de que o valor obedecerá aos critérios de avaliação mensais, estabelecidos no Decreto nº 2814, de 18 de outubro de 2019, bem como que em caso de falta, o médico perderá integralmente a Gratificação pela Complexidade e Demanda (GCD) no respectivo mês, mesmo apresentando justificativa.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Rio Claro/RJ, 08 de junho de 2020.

José Osmar de Almeida
Prefeito

PORTARIA Nº.230/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 336, de 18 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 850, de 04 de abril de 2017 e,

Considerando o Ofício CMAS 10/2020,
R E S O L V E:

Artigo 1º Alterar a Portaria nº. 166, de 17 de abril de 2020, ficando a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da forma seguinte:

I – Representantes Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Titular: Rodrigo Constantino Elias

Suplente: Eduardo Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Tainara Batista Ramos

Suplente: Bruna Ramos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Beatriz Xavier Ramos de Souza

Suplente: Felipe Rodgers Fontes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Élvis Teixeira Oliveira da Silva

Suplente: Ana Eliza de Oliveira

II – Representantes Da Sociedade Civil:

Representante dos Trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)

Titular: Fabrício de Souza Silvério

Suplente: Sillei Martins Barbosa Silva

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO CLARO

Titular: Maria de Fátima dos Santos Pereira

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DO RIO DO BRAÇO

Titular: Gláucia Rodrigues Altmann

Suplente: Beatriz Rego Barros de Vasconcellos Dias

COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Titular: Ivone Pereira da Silva

Suplente: Alessandra Ferreira de Carvalho

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 08 de junho de 2020.

Rio Claro/RJ, 08 de junho de 2020.

José Osmar de Almeida
Prefeito

PORTARIA Nº. 231/2020.

O Prefeito Municipal de Rio Claro/RJ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 1174/2020,

R E S O L V E:

Conceder a servidora Talita Emanuelle de Carvalho, Docente II, matrícula 21/673, Gratificação por Formação (Pós-Graduação) no percentual estabelecido no Artigo 48, III, § 3º da Lei Municipal nº.264/2003, alterada pela Lei Municipal nº 937/2019, a partir de 15 de maio de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 15 de maio de 2020.

Rio Claro/RJ, 08 de junho de 2020.

José Osmar de Almeida
Prefeito

PORTARIA Nº. 232/2020.

O Prefeito Municipal de Rio Claro/RJ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 1181/2020,

R E S O L V E:

Conceder a servidora Cláudia Maria Wolticoski Santos, Animador Cultural, matrícula 20/920, Gratificação por Formação (Pós-Graduação) no percentual estabelecido no Artigo 48, III, § 3º da Lei Municipal nº.264/2003, alterada pela Lei Municipal nº 937/2019, a partir de 15 de maio de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 15 de maio de 2020.

Rio Claro/RJ, 08 de junho de 2020.

José Osmar de Almeida
Prefeito

PORTARIA Nº. 233/2020.

O Prefeito Municipal de Rio Claro/RJ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 1180/2020,

R E S O L V E:

Conceder a servidora Marcia Cristina Pereira de Souza, Animador Cultural, matrícula 20/916, Gratificação por Formação (Pós-Graduação) no percentual estabelecido no Artigo 48, III, § 3º da Lei Municipal nº.264/2003, alterada pela Lei Municipal nº 937/2019, a partir de 15 de maio de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 15 de maio de 2020.

Rio Claro/RJ, 08 de junho de 2020.

José Osmar de Almeida
Prefeito

PORTARIA Nº. 234/2020.

O Prefeito Municipal de Rio Claro/RJ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 1212/2020,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Leonardo Madeira de Oliveira, Monitor Escolar, matrícula 21/721, Gratificação por Formação (Graduação Superior) no percentual estabelecido no Artigo 48, I, § 3º da Lei Municipal nº.264/2003, alterada pela Lei Municipal nº 937/2019, a partir de 20 de maio de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de maio de 2020.

Rio Claro/RJ, 08 de junho de 2020.

José Osmar de Almeida
Prefeito

PORTARIA Nº. 235/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ., no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 1135/2020,

R E S O L V E:

Conceder a servidora Elisabete Conceição dos Santos, Docente II, matrícula 20/600, Gratificação de Estímulo a Docência (GI), no percentual estabelecido no Inciso I do artigo 32 da Lei Municipal nº. 287/2005, a partir de 06 de abril de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de abril de 2020.

Rio Claro/RJ, 08 de junho de 2020.

José Osmar de Almeida
Prefeito

PORTARIA Nº. 236/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ., no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de divulgar os serviços dos artistas, artesãos e os espaços artístico-culturais do Município de Rio Claro-RJ, e

Considerando o Memorando Nº 46/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o Cadastro Artístico-Cultural do Município de Rio Claro-RJ para participação de futuros Programas Municipais, Estaduais e Federais que exijam o referido Cadastro Municipal, modelo Anexo, que se encontra no site www.rioclaro.rj.gov.br.

Art. 2º Os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer para preenchimento do Cadastro Artístico-Cultural do Município de Rio Claro-RJ.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 09 de junho de 2020.

José Osmar de Almeida
Prefeito



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos,

Esporte e Lazer

Cadastro Artístico-Cultural do Município de Rio Claro-RJ

Nº _____
Nome (completo) : _____
Nome Artístico (se houver): _____
CPF: _____ RG: _____ D/N: ____/____/____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ Distrito: _____
Telefone Fixo: _____ Telefone celular: _____
e-mail: _____
Possui empresa formalizada? () Sim () Não
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ Distrito: _____
Cidade: _____ CNPJ : _____
Telefone Fixo: _____ Telefone celular: _____
e-mail: _____
Endereço da Empresa: _____
Telefone Fixo: _____ Telefone celular: _____
e-mail: _____
Site, e-mail e/ou redes sociais (Facebook, Instagram, etc.) que divulga seus trabalhos: _____

Segmento artístico-cultural em que atua (Marcar todos em que atua)

- () Música
() Literatura
() Artes cênicas - TEATRO
() Artes cênicas - DANÇA
() Artes cênicas - CIRCO
() Audiovisual (cinema, TV, vídeo, games, aplicativo de celular)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

- () Patrimônio e Museu (acervos, documentações, patrimônio histórico-cultural)
 () Cultura Popular (artesanato, folclore, capoeira, jongo, manifestações populares, cultura e território)
 () Artes visuais (artes plásticas, desenho, fotografia, pintura, design)
 () Economia Criativa
 () Gestão Cultural
 () Produção Cultural
 () Outro: _____ Qual?

Há quanto tempo atua na área? _____

Se for artesão, possui a Carteira Nacional de Artesão? () Sim () Não

Pertence a algum grupo, associação ou cooperativa? (Informar se pertence a algum grupo, associação ou cooperativa (musical, teatral, dança, literário, circense, capoeira, de artesanato, etc.) que atue no município de Rio Claro.)

() Sim () Não

Caso pertença a um grupo, associação ou cooperativa, qual o nome? _____

Data: ____/____/____

Assinatura

Assinatura do Funcionário da Secretaria e Matrícula

PORTARIA Nº. 237/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 0852/2020, R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Janaina Neto Gomes, Psicólogo, matrícula 21/752, a partir de 05 de junho de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05 de junho de 2020.

Rio Claro/RJ, 09 de junho de 2020.

José Osmar de Almeida
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 2986, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 952, de 02 de Dezembro de 2019, adequada pela Lei Municipal nº 968, de 22 de Janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.06.12.361.0008.2.036

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
331	3.3.90.36.61	10510	14.000,00

TOTAL 14.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionadno no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.06.12.361.0004.2.036

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
87	3.3.90.47.12	10510	14.000,00

TOTAL 14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 09 de junho de 2020.

José Osmar de Almeida
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO**

NOME	INÍCIO	FIM	CARGO
MARIA JULIA FRANCISQUINI DE OLIVEIRA	13/03/2020	22/05/2020	DOCENTE II - HISTÓRIA
GABRIEL JOSEPH ALVES DE CARVALHO	10/03/2020	31/07/2020	DOCENTE II - MATEMÁTICA
AMANDA OLIVEIRA DA FONSECA	21/02/2020	18/12/2020	AUXILIAR DE CRECHE
CARMEN LÍCIA DOS SANTOS	21/02/2020	18/12/2020	DOCENTE I AEE
CELIA CRISTINA DOMICIANO DA SILVA	21/02/2020	18/12/2020	DOCENTE I
CIRO ALVES DOS SANTOS	21/02/2020	18/12/2020	DOCENTE I
FABIANA HIPOLITO DE CARVALHO	21/02/2020	18/12/2020	DOCENTE II
GECIANE APARECIDA ROSA DOS SANTOS	21/02/2020	18/12/2020	DOCENTE II
GRAZIELA TENORIO CARVALHO	21/02/2020	18/12/2020	AUXILIAR DE CRECHE
JANAINA ALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA	21/02/2020	18/12/2020	AUXILIAR DE CRECHE
JOSE MARTINHO DA SILVA ANDRADE	02/03/2020	18/12/2020	MONITOR ESCOLAR
LAIS SILVA DE PAULA	02/03/2020	18/12/2020	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
LETICIA DA SILVA GUIMARES ALVES	21/02/2020	18/12/2020	DOCENTE II
MAIARA PEREIRA RIBEIRO	21/02/2020	18/12/2020	AUXILIAR DE CRECHE
MARIA NATALINA DE AGUIAR DINIZ	21/02/2020	18/12/2020	PEDAGOGA
MARIANA GOULART DANTAS	21/02/2020	18/12/2020	AUXILIAR DE CRECHE
MAYNARA FRANCINE MOARES DE OLIVEIRA SILVA	21/02/2020	18/12/2020	AUXILIAR DE CRECHE
MILENA APARECIDA DOS SANTOS	21/02/2020	18/12/2020	MONITOR ESCOLAR
MONIQUE COSTA DE AVELAR	21/02/2020	18/12/2020	DOCENTE II
NEUCIANE DAMASCENO GONÇALVES DE MELO	21/02/2020	18/12/2020	DOCENTE II
OLIVIA VIEIRA DE OLIVEIRA	21/02/2020	18/12/2020	AUXILIAR DE CRECHE
REBECA QUINTANILHA DE FREITAS	21/02/2020	18/12/2020	AUXILIAR DE CRECHE
REGIMARA NASCIMENTO DE SOUZA	21/02/2020	18/12/2020	AUXILIAR DE CRECHE
ROSEMERE CORDEIRO DE MOURA	21/02/2020	18/12/2020	DOCENTE I
SUELLEN DE SOUZA CHAGAS	21/02/2020	18/12/2020	DOCENTE II
WILTON JORGE GONÇALVES	28/02/2020	18/12/2020	DOCENTE I
XAILLI UEIZA SOUZA DA SILVA	21/02/2020	18/12/2020	MONITOR ESCOLAR
ANA PAULA CAETANO DE LIMA	09/03/2020	18/12/2020	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CAREN CAROLINE PEREIRA DA SILVA	09/03/2020	18/12/2020	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
HUDSON CANDIDO MACHADO	09/03/2020	18/12/2020	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PATRICIA DA SILVA	09/03/2020	18/12/2020	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAMUEL DE SOUZA CHAGAS	09/03/2020	18/12/2020	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
VIVIAN PEREIRA GOMES	09/03/2020	18/12/2020	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ANA CAROLINA DE ALMEIDA ALVES	10/03/2020	18/12/2020	DOCENTE II - CIÊNCIAS
CLAUDIA HELENA CAMPOS PALMEIRA	10/03/2020	18/12/2020	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA
ROMULO FONSECA DOS SANTOS	10/03/2020	18/12/2020	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA



Siga a Prefeitura no



Instagram

@PrefeituradeRioClaroRJ

Fotos, vídeos e muita informação
sobre o município de Rio Claro

